

10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Ronei de Lima Brelaz**, responsável pelo **FME de Óbidos, no período de 01/01/2013 a 30/10/2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **514332013-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia.
Belém, 18 de janeiro de 2017.
Conselheiro Aloísio Chaves – Relator/6ª Controladoria/TCM

Editais nº 858/2016/6ª Controladoria/TCM
(Processo nº 514332013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **João Neto de Sousa Rodrigues**.
O Conselheiro Aloísio Chaves, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **João Neto de Sousa Rodrigues**, responsável pelo **FME de Óbidos, no período de 31/10/2013 a 31/12/2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **514332013-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia.
Belém, 18 de janeiro de 2017.
Conselheiro Aloísio Chaves – Relator/6ª Controladoria/TCM

Editais nº 859/2016/6ª Controladoria/TCM
(Processo nº 510022013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Rylder Ribeiro Afonso**.
O Conselheiro Aloísio Chaves, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Rylder Ribeiro Afonso**, responsável pela **Câmara Municipal de Óbidos, no período de 10/06/2013 a 31/12/2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **510022013-00**, referente à prestação de contas daquela **Câmara**, no referido período, sob pena de revelia.
Belém, 18 de janeiro de 2017.
Conselheiro Aloísio Chaves – Relator/6ª Controladoria/TCM

Editais nº 860/2016/6ª Controladoria/TCM
(Processo nº 514272013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Alanice Ferreira Ribeiro**.
O Conselheiro Aloísio Chaves, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Alanice Ferreira Ribeiro**, responsável pelo **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Óbidos, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **514272013-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 18 de janeiro de 2017.
Conselheiro Aloísio Chaves – Relator/6ª Controladoria/TCM

Editais nº 861/2016/6ª Controladoria/TCM
(Processo nº 514262013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Alanice Ferreira Ribeiro**.
O Conselheiro Aloísio Chaves, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Alanice Ferreira Ribeiro**, responsável pelo **Fundo Municipal da Assistência Social de Óbidos, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **514262013-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 18 de janeiro de 2017.
Conselheiro Aloísio Chaves – Relator/6ª Controladoria/TCM

Editais nº 862/2016/6ª Controladoria/TCM
(Processo nº 514112013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Bruno Ricardo Pereira Rocha**.
O Conselheiro Aloísio Chaves, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo

de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Bruno Ricardo Pereira Rocha**, responsável pelo **Fundo Municipal da Saúde de Óbidos, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **514112013-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 18 de janeiro de 2017.
Conselheiro Aloísio Chaves – Relator/6ª Controladoria/TCM

Editais nº 863/2016/6ª Controladoria/TCM
(Processo nº 510012013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Mario Henrique de Souza Guerreiro**.
O Conselheiro Aloísio Chaves, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Mario Henrique de Souza Guerreiro**, responsável pelas **Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Óbidos, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **510012013-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 18 de janeiro de 2017.
Conselheiro Aloísio Chaves – Relator/6ª Controladoria/TCM

Editais nº 864/2016/6ª Controladoria/TCM
(Processo nº 510012013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Mario Henrique de Souza Guerreiro**.
O Conselheiro Aloísio Chaves, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Mario Henrique de Souza Guerreiro**, responsável pelas **Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Óbidos, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **510012013-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 18 de janeiro de 2017.
Conselheiro Aloísio Chaves – Relator/6ª Controladoria/TCM

Protocolo: 137580

PUBLICAÇÃO DE ATOS
RESOLUÇÃO Nº 12.734, DE 25/10/2016
Processo nº 140012010-00
Origem: Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Prestação de contas de Governo do exercício de 2010
Responsável: Duciomar Gomes da Costa
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: P. M. de Belém. Exercício de 2010. Prestação de contas de Governo. Parecer Prévio pela aprovação com ressalva. Após trânsito em julgado desta decisão, notificar o Presidente da Câmara de Belém para que, no prazo de 15 dias, retire os autos da sede deste Tribunal, para processamento e julgamento desta decisão, conforme Artigo 71, §2º, da Constituição Estadual, sob pena de envio dos autos ao Ministério Público para apuração do crime de improbidade, por violação do Art. 11, II, da Lei 8.429/92, sem prejuízo de outras sanções que vier imputar o Tribunal, de natureza pecuniária e de ponto de controle para reprovação das contas.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Aprovar com ressalva à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Belém, exercício de 2010, de responsabilidade do Sr. Duciomar Gomes da Costa.

***RESOLUÇÃO Nº 12.750, DE 08/11/016**
Processo nº 201605658-00
Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV

Assunto: Consulta sobre a criação de um fundo previdenciário com o saldo orçamentário dos anos de 2013, 2014 e 2015
Responsável: Cilene Cristina de Brito da Silva – Presidente
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: Consulta. ALTAPREV. Exercício de 2016.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Considerar devida a constituição de reserva para custeio das despesas correntes e de capital necessários à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, aquisição e construção de bens imóveis de uso próprio.
Conhecer indevida a utilização dos saldos orçamentários de exercícios anteriores para a constituição de reserva administrativa previdenciária, sendo permitida apenas a fruição dos recursos posteriores a sua composição. A constituição da reserva deverá ser controlada pela contabilidade e sua utilização se dará com a previsão de receita no orçamento do saldo remanescente da conta 1.1.1.1.06.04-Bancos Conta Movimento.
***República da por ter saído com incorreção no dia 16 de janeiro de 2017.**

RESOLUÇÃO Nº 12.792, DE 06/12/2016
Processo nº 714722007-00

Origem: Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Santarém – SEMED
Assunto: Prestação de Contas de 2007 – (Reabertura de Instrução)
Responsável: Raimunda Lucineide Gonçalves Pinheiro
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Prestação de Contas. Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Santarém – SEMED. Exercício de 2007. Reabertura de instrução processual, nos termos do Artigo 178, §2º, do RI/TCM.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos da proposição do Conselheiro Relator.
Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, que trata da prestação de contas da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Santarém, exercício financeiro de 2007, de responsabilidade da Sra. Raimunda Lucineide Gonçalves Pinheiro, para uma nova análise técnica da Controladoria, e Parecer do Ministério Público de Contas dos Municípios.

RESOLUÇÃO Nº 12.807, DE 13/12/2016
Processo nº 201611114-00

Origem: Câmara Municipal de Tomé-Açu
Assunto: Subsídios de Vereadores
Interessada: Aurenice Corrêa Ribeiro – (Presidente)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Subsídios de Vereadores. Câmara Municipal de Tomé-Açu. Legislatura de 2017/2020. Pelo cadastramento do ato.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 11 e 12 dos autos.
Decisão: Cadastrar a Resolução nº 03/2016, de 27 de setembro de 2016, que fixou o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Tomé-Açu, para a legislatura de 2017/2020, posto que atendido o previsto na legislação pertinente.
Após os trâmites legais, encaminhe-se os autos à 6ª Controladoria, responsável pela análise do Município no biênio 2017/2020.

ACÓRDÃO Nº 29.771, DE 13/12/2016
Processo nº 201411007-00 (juntado o Processo 201610913-00 – 2 vol.)
Origem: Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Assunto: Nomeação de Servidores
Interessado: Joaquim Nogueira Neto (Prefeito)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Nomeação de Servidores. Prefeitura Municipal de Dom Eliseu. Atendidas as exigências legais. Pelo registro dos atos.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 44 e 45 dos autos.
Decisão: Registrar os Decretos nºs 122 a 131/2014, da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, que nomeiam Eumar de Lima Borges e outros, aprovados no Concurso Público nº 001/2013, para exercerem o cargo de Agente de Trânsito, uma vez que foram atendidas as exigências do Art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, bem como a ordem de classificação.

Protocolo: 141273